

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 32 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters, o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos complementares considerados como inseridos nessas EEC.

Os critérios que definirão as condições para a avaliação da inserção do projecto em EEC reconhecidas, designadamente ao nível da região, tipologia de investimento e sectores de

actividade, serão publicados até ao próximo dia 21 de Outubro de 2009, nos sítios indicados no ponto 10.

Os promotores em sede de formulário de candidatura devem identificar em que EEC se propõem inserir e, após o conhecimento dos critérios referidos no parágrafo anterior, justificar o enquadramento do projecto na EEC em causa. Se a candidatura for apresentada antes do prazo referido no parágrafo anterior, o promotor poderá justificar esse enquadramento em sede de análise da candidatura.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Condições de Elegibilidade do Projecto

Além das condições de elegibilidade aplicáveis aos “Projectos Individuais” da tipologia “I&DT Empresas” previstas no Regulamento do SI I&DT, deve ainda ser cumprido o seguinte requisito:

- Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

4. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 25 de Setembro de 2009 e o dia 6 de Novembro de 2009 (24 horas).

7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A_1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A_2 = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A_3 = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

B_1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 18 de Fevereiro de 2010.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **42,35 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	7.500	17.500	25.000
Regional do Norte	2.400	1.600	4.000
Regional do Centro	2.500	4.000	6.500
Regional de Lisboa	4.500	1.000	5.500
Regional do Alentejo	350	500	850
Regional do Algarve	200	300	500
Total	17.450	24.900	42.350

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações específicas previstas (Geral/EEC) que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com mérito igual ou superior a 3,0.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 25 de Setembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luisa Vale
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria